

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

71
A

-DECRETO Nº 483, DE 03 DE JANEIRO DE 2000-

(Abre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei nº 504, de 29/11/99,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-15.000,00-(quinze mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2020- 17	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070211.02.	Equip. p/ Adm. Geral	
4220	Aquis. de outros bens capital já em utilização.....	R\$-15.000,00
Total.....		R\$-15.000,00

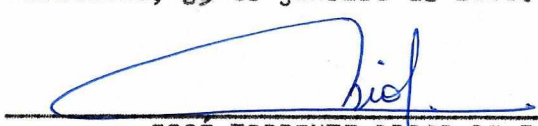
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2020- 27	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070251.04.	Constr Próprios Municipais	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 8.000,00
2020- 28	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11623461.05.	Constr. Galpões p/ Indústrias	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 7.000,00
Total.....		R\$-15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

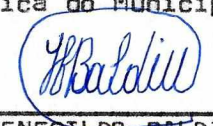
Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de janeiro de 2000.

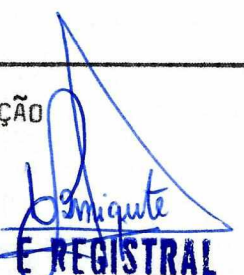


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhe., 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.